



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada no Campus Universitário, Bairro Martelos, CEP 36036- 900, Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.444.637/0001-90, sediada à Avenida Sete de Setembro nº 830 - Bairro: Costa Carvalho - Juiz de Fora/MG, CEP: 36.070-000 - Tel: (32) 3215-8394 / (32) 3211-4916 – E-mail: mantiqueira@mantiqueiraelevadores.com.br, mantiqueira.setortecnico@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wilson Lopes Guilarducci, portador da Carteira de Identidade nº M1.195.532 e CPF nº 209.310.936-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.019345/2018-36 – PR 130/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.02.2023 a 31.01.2024;
2. Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do INPC ocorrida nos 12 meses seguintes ao período do último reajuste, quais sejam, de Novembro/2021 a Outubro/2022, alterando, a partir de 01.02.2023, o valor mensal referente a serviços de manutenção de R\$ 2.748,16 para R\$ 2.925,69 e o valor mensal referente à substituição de peças de R\$ 1.649,84 para R\$ 1.756,42 conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do Material/Serviço	Qtde.	Und.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 15 UNIDADES DA PLATAFORMA VERTICAL HIDRÁULICA, EXTERNA AO TEMPO OU INTERNA ABRIGADA, CARRO CONVENCIONAL COMPLETA	12	Mês	2.323,67	27.884,04
	COM CAIXA DE DESLOCAMENTO (ENCLAUSURAMENTO) COM				

	<p>CAPACIDADE ATÉ 250 KG, ENCLAUSURADA PELA CONTRATADA EM VIDRO, APLICAÇÃO ACESSIBILIDADE DE PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA, VELOCIDADE DE 6M/MIN 02 PARADAS, PORTAS UNILATERAIS E PERCURSO APROXIMADO DE 3,22 MTS. FABRICANTE THYSSENKRUPP - PATRIMÔNIO 2681106, 268107, 268108, 268109, 28110, 268111, 268112, 268113, 268114, 268208, 291377, 291378, 291379, 292534 E 292535.</p> <p>LOCAIS DE INSTALAÇÃO: MALACOLOGIA DO ICB (BLOCO L); SECRETARIA DO ICB (BLOCO B); FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BLOCO B); FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA (BLOCO K); FACULDADE DE ENGENHARIA (BLOCO C); ANTIGO ICH (BLOCO A); ICE (BLOCO D); PÓS-GRADUAÇÃO DO ICB (BLOCO A); 02 MORADIA ESTUDANTIL; FACULDADE DE ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO, NATES, CENTRO DE PESQUISAS SOCIAIS (CPS E PROINFRA).</p>				
2	<p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 UNIDADE DE ELEVADOR COMERCIAL LINHA FDN, 05 PARADAS, VELOCIDADE 60 M/MIN, 975KG, 13 PESSOAS. FABRICANTE: THYSSENKRUPP. NÚMERO DO EQUIPAMENTO: 87016. LOCAL DE INSTALAÇÃO ICE NOVO.</p>	12	Mês	147,86	1.774,32
3	<p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 UNIDADES DE ELEVADOR</p>	12	Mês	306,30	3675,60
	<p>COMERCIAL PANORÂMICO, 04 PARADAS,</p>				

	VELOCIDADE 60 M/MIN, 600KG, 08 PESSOAS. FABRICANTE: THYSSENKRUPP. NÚMERO DE PATRIMÔNIO DOS EQUIPAMENTOS: 291375 E 291376. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRÉDIO DO PLANETÁRIO E OBSERVATÓRIO.				
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 UNIDADE DE ELEVADOR ELÉTRICO COMERCIAL, 02 PARADAS, VELOCIDADE 60 M/MIN, 600KG, 08 PESSOAS. FABRICANTE: THYSSENKRUPP. NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO: 291381. LOCAIS DE INSTALAÇÃO: MEMORIAL DA REPÚBLICA.	12	Mês	147,86	1.774,32
Valor dos serviços de manutenção (R\$)				R\$ 2.925,69	R\$ 35.108,28

5	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USO NAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS PLATAFORMAS VERTICAIS HIDRÁULICAS E ELEVADORES COMERCIAIS DO FABRICANTE THYSSENKUPP.	12	Mês	1.756,42	21.077,04
Valor referente à substituição de peças (R\$)				R\$ 1.756,42	R\$ 21.077,04

VALOR TOTAL DO CONTRATOS	R\$ 56.185,32
---------------------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência das alterações acima, o valor anual do contrato passa de R\$ 52.776,00 para R\$ 56.185,32, a partir de 01.02.2023, sendo R\$ 35.108,28 referente a serviços de manutenção e R\$ 21.077,04 referente à reposição de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Possibilidade de Rescisão Unilateral Antecipada por parte da Contratante - Fica acordada entre as partes a possibilidade de rescisão unilateral antecipada da avença por parte da Contratante, com aviso prévio à Contratada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, na hipótese de o processo licitatório que visa à substituição contratual ser devidamente concluído antes do prazo consignado na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON LOPES GUILARDUCCI, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALYSSON JARBAS MAFRA PAIVA, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 17/01/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Dias Bento, Servidor(a)**, em 17/01/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1114404** e o código CRC **6B80EB2F**.

Referente ao processo 23071.901103/2020-76